



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMANDA SOUZA ALVES

**A LEI E O PROCESSO DE COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA
(BULLYING): SEU ALCANCE E DEFICIÊNCIAS**

LAVRAS - MG

2024



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

AMANDA SOUZA ALVES

**A LEI E O PROCESSO DE COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA
(BULLYING): SEU ALCANCE E DEFICIÊNCIAS.**

Monografia apresentada ao Centro
Universitário de Lavras como parte das
exigências do curso de graduação em
direito.

Orientador(a): Prof.^(a) Dr. Heron de
Carvalho.

LAVRAS - MG

2024

Ficha Catalográfica preparada pelo Setor de Processamento
Técnico da Biblioteca Central do UNILAVRAS

A474l Alves, Amanda Souza.
 A Lei e o Processo de Combate à Intimidação
Sistemática (Bullying): seu alcance e deficiências/ Amanda
Souza Alves. – Lavras: Unilavras, 2024.

40 f.:il.

Monografia (Graduação em Direito) – Unilavras, Lavras,
2024.

Orientador: Prof.^a Heron de Carvalho.

1. Bullying. 2. Conscientização. 3. Prevenção. 4. Combate. I.
Carvalho, Heron de. (Orient.). II. Título.

AMANDA SOUZA ALVES

**A LEI E O PROCESSO DE COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA
(BULLYING): SEU ALCANCE E DEFICIÊNCIAS**

Monografia apresentada ao Centro
Universitário de Lavras como parte das
exigências do curso de graduação em
Direito.

APROVADO EM:16/05/2024

ORIENTADOR:

Prof.(^a) Dr. Heron de Carvalho.

MEMBRO DA BANCA:

Prof. Pós-Dr. Denilson Victor Machado Teixeira / UNILAVRAS

LAVRAS - MG

2024

Dedico a vida acadêmica à minha Mãe Sueli, que foi meu alicerce desde sempre, ela que é amiga, inspiração, exemplo de ser humano, e dedicação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela vida, por ter me ajudado a chegar até aqui, pois não foram momentos fáceis, principalmente por estar longe das pessoas que amo. Agradeço à minha Mãe, Sueli Souza Alves, por todo seu esforço e apoio, pois sem ela eu não teria chegado nem na metade do caminho. Ela é meu exemplo de garra e superação, sempre me incentivando a buscar meus sonhos e fazendo-me acreditar na minha capacidade de superar qualquer obstáculo. Mãe, sem você eu não seria nada, acho que toda a gratidão que eu expressei em palavras, não chegam perto do quanto sou grata por tudo. Essa conquista não é apenas minha, é nossa! Te amo infinitamente mãe.

Agradeço também à minha irmã, Mariana Ap. Souza Alves, que ao longo da faculdade foi minha força, minha parceira no dia a dia, em que uma apoiava a outra diante das dificuldades. Seu amor incondicional e sua presença constante foram fundamentais para minha jornada. Lembro-me das noites de estudo em que compartilhamos o cansaço e as preocupações, mas também as risadas e o apoio mútuo que nos deram forças para continuar. Agradeço de coração por cada momento compartilhado. E está chegando o dia tão esperado por nós duas, a tão sonhada formatura.

Quero expressar minha sincera gratidão à minha tia, Mariza de Souza, que sempre se demonstrou disposta a ajudar quando precisei. Suas palavras de incentivo e seu apoio inabalável foram um verdadeiro bálsamo nos momentos de dúvida e desânimo. Agradeço também por sua presença constante em minha vida, sempre pronta para oferecer um ombro amigo e conselhos sábios.

E um agradecimento especial ao meu pai, Djalma Luis (in memoriam), cujo legado de sabedoria e amor continua a me guiar em todos os momentos. Sua ausência física é uma dor que carrego, mas seu exemplo de vida e os valores que ele me ensinou continuam vivos em mim. Seu apoio incondicional e sua fé na minha capacidade foram fundamentais para moldar quem sou hoje. Pai, saiba que sua influência continua a iluminar meu caminho.

Além disso, não posso deixar de expressar minha profunda gratidão ao meu namorado, Lucas, que sempre esteve ao meu lado, apoiando-me e encorajando-me em todas as etapas da vida acadêmica e profissional. Seu carinho e apoio foram

essenciais para minha jornada de crescimento e aprendizado. Agradeço por cada momento que compartilhamos, por cada palavra de incentivo.

Em suma, todos vocês foram de extrema importância e tiveram um papel incentivador nesta caminhada e grande conquista.

“O homem não teria alcançado o possível se, repetidas vezes, não tivesse tentado o impossível.”

(Max Weber)

RESUMO

Introdução: A presente monografia aborda as dificuldades e desafios enfrentados na implementação de medidas de combate ao bullying, com ênfase nas questões relacionadas à identificação dos agressores e ao receio das vítimas em denunciar. Destaca-se também a vulnerabilidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) diante do bullying, devido às suas dificuldades na comunicação e interação social, ressaltando a importância de políticas e conscientização para prevenir esse tipo de violência. **Objetivo:** analisar as diferentes perspectivas do bullying, incluindo suas manifestações contra pessoas com TEA, e discutir as medidas de prevenção e combate a esse problema, com foco na eficácia das leis e políticas implementadas. **Metodologia:** A presente monografia foi realizada através de uma abordagem mista de pesquisa, combinando elementos qualitativos e descritivos. A pesquisa descritiva visa uma análise detalhada das características do fenômeno do bullying, enquanto a pesquisa qualitativa busca compreender as nuances e experiências subjacentes ao problema. Utilizou-se técnicas de coleta de dados bibliográficos para reunir informações de diversas fontes confiáveis, proporcionando uma compreensão abrangente do tema. **Discussão:** A discussão sobre o método de pesquisa, inspirada nas ideias de Bruyne (1991), enfatiza a importância de uma abordagem flexível que prioriza a produção de resultados, adaptando-se às exigências específicas de cada estudo. A escolha pelo método descritivo, como sugerido por Gil (2008), visa a uma análise detalhada das características do bullying, essencial para identificar soluções eficazes. Além disso, a revisão bibliográfica extensa realizada proporciona uma base teórica sólida para a pesquisa, contextualizando o estudo dentro do quadro legal e político existente. **Conclusão:** Esse estudo destaca a necessidade de uma abordagem multidisciplinar e abrangente para lidar com o bullying, enfatizando a importância da prevenção, do apoio às vítimas e do engajamento de toda a sociedade na promoção de um ambiente escolar seguro e saudável. A metodologia adotada reflete uma compreensão ampla do processo de pesquisa, priorizando uma análise detalhada e fundamentada do fenômeno do bullying e das estratégias para combatê-lo.

Palavras Chaves: Bullying; Conscientização; Prevenção; Combate.

ABSTRACT

Introduction: This monograph addresses the difficulties and challenges faced in implementing measures to combat bullying, with emphasis on issues related to identifying the aggressors and victims' fear of reporting. It also highlights the vulnerability of individuals with Autism Spectrum Disorder (ASD) to bullying due to their difficulties in communication and social interaction, emphasizing the importance of policies and awareness to prevent this type of violence. **Objective:** To analyze the different perspectives of bullying, including its manifestations against individuals with ASD, and discuss prevention and combat measures for this problem, with focus on the effectiveness of implemented laws and policies. **Methodology:** This present monograph was carried out through a mixed research approach, combining qualitative and descriptive elements. Descriptive research aims at a thorough analysis of the characteristics of the bullying phenomenon, while qualitative research seeks to understand the nuances and underlying experiences of the problem. Bibliographic data collection techniques were used to gather information from various reliable sources, providing a comprehensive understanding of the topic. **Discussion:** The discussion on the research method, inspired by Bruyne's ideas (1991), emphasizes the importance of a flexible approach that prioritizes fertility in producing results, adapting to the specific requirements of each study. The choice of the descriptive method, as suggested by Gil (2008), aims at a detailed analysis of bullying characteristics, essential for identifying effective solutions. Additionally, the extensive literature review provides a solid theoretical basis for the research, contextualizing the study within the existing legal and political framework. **Conclusion:** This study highlights the need for a multidisciplinary and comprehensive approach to deal with bullying, emphasizing the importance of prevention, support for victims, and engagement of the entire society in promoting a safe and healthy school environment. The adopted methodology reflects a broad understanding of the research process, prioritizing a detailed and well-founded analysis of the bullying phenomenon and strategies to combat it.

Keywords: Bullying; Awareness; Prevention; Combat.

LISTA DE SIGLAS

BR - BRASIL

CAC - Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador

CNN - Cable News Network

CP - Código Penal Brasileiro

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

G1 - Portal de notícias da Globo

IEP - Planos de Educação Individualizada

MG - Minas Gerais

OMS - Organização Mundial da Saúde

SUS - Sistema Único de Saúde

TEA - Transtorno do Espectro Autista

UOL - Universo Online

USP - Universidade de São Paulo

TEA - transtorno do espectro autista

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 REVISÃO DE LITERATURA.....	14
2.1 BULLYING: DEFINIÇÕES E TRANSTORNOS DESENVOLVIDOS.....	14
2.2 ALCANCE E EFICÁCIA DAS LEIS DE COMBATE AO BULLYING.....	17
2.3 ATAQUES OCORRIDOS EM ESCOLAS.....	19
2.4 DEFICIÊNCIAS E DESAFIOS.....	22
2.5 BULLYING OCORRIDO COM PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO.....	24
3 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	29
4 CONCLUSÃO.....	32
REFERÊNCIAS.....	36

1 INTRODUÇÃO

A monografia a ser apresentada tem como foco a discussão acerca do Bullying na sociedade atual, principalmente nas escolas. Os problemas oriundos de tal prática são muitos, os danos podem ser físicos, morais, psicológicos e até materiais. Este comportamento, nas instituições escolares, pode acarretar repercussões até mesmo no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.

Tema já estudado na literatura, não se confunde com outros tipos de violência pois seu objetivo principal é causar trauma ao psiquismo das pessoas que sofrem essas intimidações. Por isso são muitas vezes dissimulados, constantes e com o fulcro de trazer à pessoa que passa por essa situação um total desconforto emocional.

Os tipos de práticas associadas ao Bullying são diversas. Sempre visando agredir, isolar, perpetrar dor ao indivíduo, podendo ser feito de diversas formas: um primeiro tipo é o Físico, que é a violência física direta, com socos, chutes ou mesmo, alegando brincar, nega a passagem a alguma pessoa no corredor por ser deficiente, usar óculos, ser “gordo” etc.. .

Tem-se também o tipo de Bullying Psicológico que são práticas de intimidações, chantagens, com calúnias e boatos. Temos o Bullying verbal, com apelidos, ofensas, xingamentos. O Bullying Social que leva ao isolamento do indivíduo nas atividades diárias. E atualmente, temos o Bullying virtual, que leva à prática de atos de agressão pelas redes sociais. A Internet hoje em dia favorece muito a divulgação de fotos, mensagens, críticas e comentários maldosos com o objetivo de trazer constrangimento ao indivíduo.

Neste contexto, será destacado também a vulnerabilidade das crianças, adolescentes e adultos diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) às situações de bullying, dada a complexidade de suas interações sociais e comunicação, e a importância de ter técnicas para evitar e saber lidar para conter a situação, seja no ambiente escolar, social, ou familiar.

Diante deste cenário, foi sancionada a Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional(BRASIL, 2015).

Conforme a legislação (BRASIL,2018), em 14 de maio de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.663, que alterou o caput do art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, incluindo a responsabilidade das Escolas no combate ao Bullying e também a obrigatoriedade de implementação de ações para a promoção da cultura de paz, por isso é importante a conscientização das vítimas e seus direitos a serem garantidos. .

Já a Lei nº 14.811 (BRASIL,2024), de 12 de janeiro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União em 15 de janeiro de 2024. Elaborando algumas medidas de proteção à criança e ao adolescente em desfavor da violência nos estabelecimentos educacionais ou similares. Desta forma, prevendo a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, e faz alterações no Código Penal, na Lei dos Crimes Hediondos e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O principal objetivo de estudo da monografia é questionar em vários aspectos se a lei tem atingido seus objetivos de promover uma cultura de paz nas escolas, visando a reflexão sobre o alcance e as deficiências das Leis nº 13.185/2015, nº 14.811/2024,. Neste sentido, será apresentado um panorama geral dos resultados obtidos, destacando as principais limitações e desafios a serem superados no combate ao bullying no Brasil. Por fim, serão apresentadas algumas sugestões para aprimorar as medidas de prevenção e combate ao bullying em nosso país. Já os específicos se baseiam em conferir se há uma fiscalização da lei, as medidas que podem ser implementadas nas escolas para combater o bullying, e as formas de fiscalização a serem implantadas para que cessem essas intimidações, uma vez que tal ato na sua maioria inicia-se no ambiente escolar.

A importância perante a sociedade, e a introdução de conscientização, sobre o que uma simples brincadeira de mal gosto pode vir a causar em alguém, os danos psicológicos, e principalmente como é a lei em prática, sua eficácia, seu alcance, os direitos da vítima e como a mesma pode adquiri-lo, pois não basta existir a lei se não é falado sobre, ou colocada em ação.

No capítulo 1, são apresentadas as definições de bullying e cyberbullying, além de explorar os transtornos emocionais e comportamentais associados a essa prática, como ansiedade, depressão e baixa autoestima.

O capítulo 2 discute o alcance e a eficácia das leis de combate ao bullying, destacando a aplicação das leis existentes, medidas de conscientização e prevenção, e sugerindo melhorias para fortalecer a proteção das vítimas e responsabilizar os agressores.

No capítulo 3, são apresentados exemplos reais de ataques em escolas, destacando como o bullying pode contribuir para esses eventos trágicos, além de discutir o impacto na saúde mental dos agressores e as lições aprendidas para informar políticas futuras.

O capítulo 4 aborda as deficiências e desafios das leis existentes, incluindo falta de recursos, fiscalização efetiva e conscientização, além de propor estratégias para superar esses desafios e promover um ambiente escolar seguro e acolhedor.

Já no capítulo 5 se concentra nas consequências do bullying em pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), destacando a importância da conscientização e do conhecimento para prevenir e combater o bullying, bem como a necessidade de esforços conjuntos de pais, educadores e legisladores para criar ambientes seguros e inclusivos nas escolas.

Em suma, este trabalho não apenas oferece uma análise abrangente do problema do bullying na sociedade atual, mas também reflete sobre as medidas existentes e propõe estratégias para melhorar a eficácia dessas políticas, visando não apenas mitigar seus efeitos prejudiciais, mas também promover uma cultura de respeito, empatia e apoio mútuo em nossas escolas e comunidades. Ao destacar a importância da conscientização e da ação coletiva, esta monografia contribui significativamente para o entendimento e enfrentamento desse desafio complexo e crucial

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 BULLYING: DEFINIÇÕES E TRANSTORNOS DESENVOLVIDOS

O bullying é um fenômeno amplamente estudado na literatura, se diferenciando das demais formas de violência devido ao seu objetivo principal de causar trauma psicológico às vítimas. Essas intimidações possuem uma certa frequência, são persistentes e visam causar desconforto emocional. Existem diversos tipos de práticas associadas ao bullying, incluindo o físico, que envolve violência direta como socos e chutes, e também exclusão com base em características como deficiência, uso de óculos ou peso. O psicológico envolve intimidações, chantagens e disseminação de boatos. O verbal se manifesta por meio de apelidos, insultos e xingamentos. O social leva à exclusão social nas atividades do cotidiano. Mais recentemente, o virtual ocorre por meio de agressões nas redes sociais, como disseminação de fotos constrangedoras e comentários maliciosos.

A Internet facilita a propagação dessas formas de bullying, causando danos significativos às vítimas. As vítimas de bullying têm como consequências das ofensas sofridas também a baixa autoestima, pois são intimidadas diariamente e em muitos casos obrigadas a conviver todos os dias com o agressor ou agressores, e com as demais pessoas do convívio do dia a dia. Aqueles que vivenciam as agressões levam na brincadeira o tratamento conferido ao receptor do bullying e temem se tornarem o próximo alvo dos intimidadores, porém a vítima vai se isolando e não consegue, com o decorrer do tempo, voltar a se integrar no meio social, com isso, desenvolvendo várias síndromes e com elas o transtorno psicológico.

Segundo Ledwell & King (2013 apud ALCKMIN-CARVALHO, 2014):

“Há evidências bastante consistentes de que sofrer *bullying* na infância e na adolescência se configura como um fator de risco importante para a instalação e a manutenção de uma série de problemas de comportamento internalizantes, tais como: isolamento, depressão e ansiedade, e externalizantes, a exemplo da agressividade (VAILLANCOURT, 2013 apud ALCKMIN-CARVALHO, 2014)”.

Além disso, estudos indicam que ser alvo de bullying está relacionado ao surgimento de problemas psiquiátricos, como transtornos do estresse pós-traumático

(Albuquerque, Williams, & D'Affonseca, 2013 citado por ALCKMIN-CARVALHO, 2014), distúrbios alimentares como anorexia e bulimia nervosa (GEORGE, 2013), desempenho acadêmico ruim e evasão escolar (OLWEUS et al., 1999 citado por SOURANDER et al., 2000). Estudos recentes também têm mostrado uma conexão significativa entre ser vítima de bullying e pensamentos suicidas, bem como suicídio.(ESPELAGE & HOLT, 2013 apud ALCKMIN-CARVALHO,2014).

A vítima das intimidações, de acordo com seu isolamento, passa de protagonista para figurante em sua própria vida, pois considera que todos em sua volta pensam e identificam na sua forma de agir ou fisicamente o que era motivo de piada ao agressor, e com isso demora a confiar nas pessoas e restabelecer um bom convívio com os demais a sua volta. Conforme abordado por Marin:

O bullying é um fenômeno que tem sido associado à depressão e à baixa autoestima, bem como a problemas na vida adulta relacionados a comportamentos antissociais, instabilidade no trabalho e relacionamentos afetivos pouco duradouros.(MARIN, 2016)

Desta forma podemos ver como é fundamental reconhecermos a urgência de abordar as questões relacionadas ao bullying e ao cyberbullying, considerando seu impacto não apenas nas vítimas, mas também na sociedade como um todo. De acordo com Daniela Diana, Professora licenciada em Letras:

O “bullying” (tirano, bruto) descreve as agressões praticadas de forma contínua às pessoas que, segundo os agressores, não se enquadram nos padrões “normais”. O “cyberbullying” ou “bullying virtual” é a versão do mesmo fenômeno, o qual se estendeu para as redes sociais.(DIANA, [s.d.]

Seguindo o mesmo raciocínio Valmar Hupsel Filho, tem o entendimento de que o Brasil enfrenta uma preocupante epidemia de cyberbullying, sendo classificado como o segundo país no mundo em casos.

Podemos chamar o cyberbullying de fenômeno? Sim! Contudo, um título muito negativo ao País. Uma estatística que acompanha muito sofrimento e infelizmente muitas vezes o luto. Embora o mesmo não seja diretamente responsável pelos transtornos mentais em jovens, pode estimular vulnerabilidades que antes não existiam, resultando em consequências trágicas. Um exemplo marcante disso é o caso de Jéssica Canedo, uma estudante mineira de 22 anos, que foi alvo de uma

exposição difamatória nas redes sociais, após ser erroneamente associada ao humorista Whindersson Nunes. Apesar de tentar se defender publicamente, Jéssica não suportou o ódio direcionado a ela e acabou tirando a própria vida. Situação semelhante ocorreu com Lucas Santos, de 16 anos, que também foi vítima de cyberbullying e acabou cometendo suicídio. Tivemos também o caso Carolina Dieckmann – vítima de Hackers – Se apossaram de fotos íntimas e as divulgaram pela Internet. (FILHO, 2023).

Esses casos evidenciam não apenas a fragilidade das vítimas diante do assédio virtual, mas também a gravidade do problema e a urgência de ações preventivas e de suporte. É essencial reconhecer que o cyberbullying é apenas uma manifestação de problemas maiores, como a falta de regulamentação e supervisão adequada das interações online.

Portanto, abordagens amplas são necessárias para enfrentar essa questão, envolvendo não apenas a conscientização pública sobre os impactos do cyberbullying, mas também a responsabilidade das plataformas digitais na promoção de ambientes online seguros e saudáveis. A implementação de políticas e recursos para identificar, prevenir e lidar com o cyberbullying é algo de extrema importância para proteger a saúde mental e o bem-estar dos jovens em ambientes digitais, ambiente este que a maioria das pessoas socializam mais com outras pessoas, do que pessoalmente.

De acordo com Tiago Pianca, psiquiatra especializado em saúde mental infantojuvenil do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, as adolescentes do sexo feminino entre 10 e 20 anos são o grupo mais suscetível aos efeitos negativos das redes sociais, como sintomas de depressão. Essa afirmação destaca a vulnerabilidade desse grupo diante das interações e exposições nas plataformas online, ressaltando a importância de medidas preventivas e de intervenção para proteger sua saúde mental (PIANCA, 2022).

É possível observarmos de forma mais precisa, diante dos resultados de um estudo pioneiro realizado na Inglaterra em 2017, em que ficou evidenciado a correlação direta entre o cyberbullying e o aumento dos casos de suicídio, destacando que as vítimas de bullying possuem 8,4 vezes mais chances de desenvolver pensamentos suicidas. Quando esses ataques ocorrem no meio digital, esse índice aumenta para 11,5. (PORTELA, 2014).

Essa realidade é reforçada por profissionais da área da saúde, tendo como exemplo o pediatra Daniel Becker, uma vez que o mesmo salienta que o bullying grave é uma das principais causas de suicídio entre jovens, além de ser a principal responsável pelos ataques em escolas, em qualquer parte do mundo. E o professor do Instituto de Psicologia da USP, Antonio Serafim, reforça tal entendimento, fazendo o alerta para a importância de pais e escolas estarem atentos aos sinais do cyberbullying, pois suas repercussões nem sempre são imediatamente perceptíveis (Becker, 2017; Serafim, 2017).

Em suma, o combate ao bullying requer uma abordagem complexa que envolve não apenas a conscientização pública e a implementação de políticas, mas também a promoção de ambientes seguros e saudáveis tanto no mundo físico quanto no virtual. A implementação de leis, como a Lei N°13.185/15 e a 14.811/24, visam proteger as vítimas e responsabilizar os agressores, mas a falta de regulamentação adequada e supervisão online continuam sendo um desafio. Somente com esforços coordenados e colaborativos podemos proteger a saúde mental e o bem-estar dos jovens e criar uma sociedade mais justa e inclusiva para todos.

2.2 ALCANCE E EFICÁCIA DAS LEIS DE COMBATE AO BULLYING

Diante da evolução legislativa sobre o tema, é necessário considerar o contexto das leis e decretos relacionados ao combate ao bullying e ao cyberbullying no Brasil. A Lei N°13.185, promulgada em 2015, estabeleceu as bases para o enfrentamento da intimidação sistemática, definindo o bullying e modelando suas características e impactos. A lei N°13.185 do combate à intimidação sistemática (bullying) foi decretada em 6 de novembro de 2015, trazendo em sua definição que:

Todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. (BRASIL, 2015).

Posteriormente, a Lei 14.811, decretada em 2024, ampliou as medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência, incluindo disposições específicas para lidar com o cyberbullying. Essas leis refletem a crescente

conscientização sobre a gravidade desses problemas e a necessidade de medidas legais para enfrentá-los. A lei 14.811 decretada em 12 de janeiro de 2024, traz em sua definição que:

Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (BRASIL,2024)

Já a introdução de disposições específicas no Código Penal brasileiro reflete a crescente preocupação com o combate ao bullying, tanto em seus aspectos tradicionais quanto virtuais. O Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, foi recentemente atualizado para incluir o artigo 146-A, que trata da intimidação sistemática. Sendo assim o Art. 6º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 146-A:

Art. 146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais:
Pena - multa, se a conduta não constituir crime mais grave.(BRASIL,2024)

Além disso, é crucial destacar a importância do reconhecimento do cyberbullying como uma forma distinta de intimidação, como evidenciado pelo parágrafo único do artigo 146-, que aborda a Intimidação sistemática virtual (*cyberbullying*):

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real:
Pena - reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.(BRASIL,2024)

Ao contrário do que muitos pensam a intimidação não ocorre apenas psicologicamente, fisicamente e verbalmente, acontece também por situações moral, sexual, social, material e virtual. Em muitos casos a vítima não denuncia, algumas vítimas por se sentirem intimidados e outras por não terem o conhecimento de como pode estar solucionando, caso a família ou a coordenação escolar não venham a ter sucesso. A secretaria da educação do Distrito Federal dispõe do número 162 para

dar suporte a quem sofre bullying, e é preciso denunciar pois as leis nº13.185/2015 e lei 14.811 existem para serem executadas.

Em suma, nem sempre são colocadas em prática tais imposições ao combate à intimidação sistemática, por isso a iniciativa dessa monografia para reforçar principalmente a coordenação das escolas nos métodos de combate e prevenção à determinado ato ofensivo.

2.3 ATAQUES OCORRIDOS EM ESCOLAS

A relação entre bullying e violência escolar é um tema de grande importância, principalmente quando observamos os trágicos eventos, ocorridos em diversas partes do mundo. Estudos e análises têm destacado a prevalência do bullying como um fator contribuinte para essas tragédias, ressaltando a necessidade urgente de abordar esse problema.

Como pode-se verificar em um estudo realizado pelo psiquiatra americano Timothy Brewerton, que analisou alguns dos estudantes sobreviventes do massacre de Columbine, que resultou na morte de 13 pessoas em 1999 nos Estados Unidos. Em suas análises, Brewerton apresentou um estudo realizado pelo serviço secreto dos EUA, que revelou que, dos 66 ataques em escolas ocorridos em todo o mundo de 1966 a 2011, 87% dos perpetradores foram vítimas de bullying e foram motivados pelo desejo de vingança. (DANTAS, Pedro, 2011)

Seguindo o mesmo raciocínio, é possível observarmos diante da tragédia ocorrida em Sapopemba, Zona Leste de São Paulo, em que ressalta a urgência de abordar as questões relacionadas à violência escolar e ao bullying. O colunista do UOL, Leonardo Sakamoto, enfatizou que o ataque à escola em Sapopemba evidencia uma falha da sociedade em relação tanto às vítimas quanto aos autores desses crimes.

Sakamoto traz ainda que o atirador, um jovem de 16 anos, havia relatado ser vítima de bullying e manifestado sua intenção de cometer um ataque, indicando uma deterioração de sua saúde mental. Destacando que a falta de apoio e tratamento adequados para o autor do crime demonstra a necessidade urgente de intervenções mais eficazes por parte da sociedade e das autoridades competentes, conforme reforça em:

E ele não foi devidamente acolhido e tratado durante esse processo, ninguém acreditou nele e ele acabou comentando esse crime horrível de ter matado a moça e ter tentado tirar a vida de outras durante o processo. (Sakamoto, 2023).

O ambiente escolar parece ter sido marcado por práticas de discriminação e exclusão, como exemplificado pela perseguição ao aluno gay e outros estudantes considerados tímidos ou excluídos. Testemunhas descreveram o atirador como alguém que frequentemente sofria agressões físicas e verbais, inclusive em sala de aula. Um vídeo mostrando o adolescente sendo agredido foi mencionado por uma professora, sugerindo a existência de evidências visuais do bullying que ele enfrentava.

O episódio relatado ressalta a gravidade do bullying e suas consequências potencialmente devastadoras, “Ele era muito zoadado aqui na escola. Sofria bullying por ser gay. Duas semanas atrás, ele avisou que iria fazer esse atentado. Ninguém acreditou, disse uma aluna ao Metrôpoles.”.(Porto, Renan; Amaro, Leonardo; Henrique, Alfredo,2023).

Em 2023, os ataques superaram o número total, dos últimos 20 anos, nos quais em sua maioria no meio da investigação foram citados o Bullying como motivação. A série de ataques ocorreram em diversas partes do Brasil, como Sobral/CE, São Paulo/SP, Poços de Caldas/MG, Rio de Janeiro/RJ, e Paraná, entre outros, os quais refletem uma problemática alarmante, evidenciando a urgência de ações efetivas para lidar com o fenômeno negativo do bullying e suas consequências.

Conforme apresentado por Lopes (2022) no caso de Sobral/CE, o ataque praticado por um aluno de 15 anos, ocorrido em 5 de outubro de 2022, evidencia como a violência escolar pode resultar em tragédias irreparáveis. O jovem, vítima de bullying, confessou ter premeditado o ato após sofrer repetidos episódios de intimidação por parte de colegas. A arma de fogo utilizada no ataque estava registrada em nome de um familiar do jovem, obtida através de um CAC (coleccionador, atirador desportivo e caçador), identificado pelo nome de Antônio Felipe de Sousa, que foi posteriormente preso por possibilitar o acesso do adolescente à arma.

Lopes (2022) cita também o incidente ocorrido em São Paulo, onde uma aluna de 12 anos foi atacada por um colega de classe na Escola Floresta, na zona leste da cidade, em 22 de março de 2022, destacando a seriedade do problema. O agressor, também alvo de bullying, expressou sua angústia por meio de um ato extremo de violência. A vítima sofreu aproximadamente 10 perfurações de faca, onde uma delas resultou na perfuração do pulmão, contudo sobreviveu, e um colega de 11 anos que tentou salva-la também sofreu ferimentos.

Tivemos também o massacre de Realengo no Rio de Janeiro, que conforme noticiado por Anjos (2023), foi protagonizado por Wellington Menezes de Oliveira, em 7 de abril de 2011, Anjos ressalta a necessidade de abordar não apenas os sintomas, mas também as raízes do bullying. Oliveira, vítima de bullying durante sua trajetória escolar, perpetraram um ataque que resultou na morte de 12 adolescentes, com idades entre 13 e 15 anos, e deixou outras 22 pessoas feridas. Ele se apresentou como palestrante no portão da escola e entrou armado com dois revólveres, disparando um total de 62 tiros antes de se suicidar.

Podemos apurar também o noticiado por Barros e Pires (2023), o caso de Poços de Caldas/MG, onde um adolescente de 14 anos atacou estudantes a facadas na porta de um colégio particular, evidencia como o desejo de vingança pode motivar atos de violência extrema. O agressor, também vítima de bullying, aguardou o fim do horário de aula e atacou três estudantes e uma monitora de uma van escolar, resultando na morte de um aluno e ferimentos graves nos demais.

Seguindo infelizmente o mesmo desfecho, Kowalski (2023), discute sobre outro ocorrido que finalizou de forma trágica, desta vez, no Paraná, o atentado em uma escola em Cambé, perpetrado por um ex-estudante de 21 anos, expõe a persistência do trauma e da raiva gerados pelo bullying. O agressor, motivado pelo rancor acumulado ao longo dos anos, planejou um ataque com o objetivo de vitimar seus agressores. Ele confessou às autoridades ter sido vítima de bullying na instituição onde estudou em 2014 e desde então planejava uma espécie de vingança.

Os ataques em escolas evidenciam a necessidade de um olhar crítico e abrangente sobre o bullying, que envolve não apenas os agressores e as vítimas, mas também a sociedade como um todo. A implementação de políticas efetivas de prevenção e intervenção, aliada a um ambiente escolar acolhedor e empático, é

fundamental para evitar tragédias futuras e promover uma cultura de paz e respeito nas escolas, e na sociedade.

Com tais dados apresentados, pode ser claramente visto as consequências psicológicas ocorridas nas vítimas de bullying, e o que a falta de suporte para lidar com tal situação pode acarretar futuramente na vida dos receptores da intimidação e das formas que serão refletidas na sociedade. Com isso é preciso que as instituições de ensino mudem sua postura quando o assunto é bullying, pois por mais que haja leis, e formas de combate, não são levadas a sério e nem colocadas em prática como deveriam.

Quando ocorrem ataques nas escolas, a sociedade sofre grande impacto consequentes a crueldade e traumas gerados as pessoas próximas do local que ocorreu. Porém, esse é um momento de reflexão principalmente na instituição no qual ocorreu tal fatalidade, onde fica óbvio as contradições explícitas do porquê que em um local onde era pra ser colocado em prática o bom convívio e respeito ao próximo, acaba fomentando o ódio e a deficiência de suporte aos que precisam, nesse caso as vítimas de bullying que acabam se tornando os agressores.

2.4 DEFICIÊNCIAS E DESAFIOS

Apesar da existência de leis e regulamentações contra o bullying e o cyberbullying, podemos ver que na prática a implementação efetiva dessas medidas enfrentam diversos desafios. Um dos principais obstáculos consiste no anonimato que muitas vezes envolvem os casos de Cyberbullying, tornando difícil identificar os agressores e aplicar as devidas punições. Além disso, a forma que a intimidação é feita, o medo e a vergonha das vítimas em denunciar o bullying muitas vezes as impedem de buscar ajuda ou relatar os incidentes às autoridades competentes.

Embora hajam leis e dispositivos legais específicos para lidar com o bullying e o cyberbullying, como o Código Penal Brasileiro e o Estatuto da Criança e do Adolescente, sua eficácia na prática é limitada pela falta de conscientização nos casos do bullying e pela dificuldade em rastrear e responsabilizar os agressores por se tratar de um ambiente online no cyberbullying. A ausência de uma cultura de denúncia e apoio adequado às vítimas também contribui para a subnotificação desses casos.

Nos casos dos ataques às escolas motivados pelo bullying, é mais do que urgente que sejam adotadas as medidas de prevenção, e conscientização. Após o ataque à Escola de Sapopemba, o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, reconheceu a ineficácia do estado em combater a violência nas escolas, afirmando: "A gente tem que combater o bullying, a gente tem que combater a homofobia, e depois de uma situação dessa você chega a conclusão de que ainda não somos capazes" (FREITAS,2023).

O mesmo destaca os esforços já realizados, mencionando atendimentos psicológicos, treinamentos e ações de segurança pública, porém, expressou frustração: "O sentimento que fica, além do sentimento de tristeza, é de frustração. A gente se sente frustrado, incapaz e impotente de lidar com esse tipo de situação". (FREITAS,2023).

Conforme mencionado na entrevista de Machado, Rodrigues e Bitar (2023) no mês de agosto, constatou-se que, cinco meses após o atentado, não haviam psicólogos disponíveis na escola de Sapopemba, apesar da promessa inicial do governador. Apesar da Secretaria Estadual da Educação afirmar ter quadruplicado o orçamento para políticas de segurança, a implementação prática dessas medidas foi questionada. Professores vítimas do ataque relataram que a escola não recebeu suporte psicológico adequado, sendo orientados a buscar ajuda no Sistema Único de Saúde.

Para enfrentar esses desafios, é essencial promover uma maior conscientização sobre os direitos das vítimas de bullying e cyberbullying, bem como incentivar a denúncia e a busca por ajuda. Isso requer ações coordenadas entre o governo, instituições educacionais, organizações da sociedade civil e provedores de serviços online. Além disso, é necessário investir em programas de prevenção e intervenção precoce, fornecendo apoio psicológico e jurídico às vítimas e implementando medidas eficazes de combate ao bullying em todos os níveis da sociedade.

A recente legislação que criminaliza o bullying e aumenta as penalidades para os infratores é um passo importante, mas sua eficácia dependerá da capacidade de implementação e fiscalização por parte das autoridades competentes. É fundamental que haja uma cooperação estreita entre as diferentes instâncias do governo, bem como o engajamento ativo da sociedade civil, para

garantir que essas medidas sejam efetivamente aplicadas e que as vítimas de bullying e cyberbullying recebam o apoio e a proteção de que precisam.

2.5 BULLYING OCORRIDO COM PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO

O bullying escolar é um problema sério que afeta crianças, adolescentes e adultos em todo o mundo, causando danos emocionais, sociais, físicos, psicológicos e acadêmicos. Para crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a vulnerabilidade a essas situações são ainda maiores devido à introspecção e às suas particularidades na comunicação e interação social.

A conscientização sobre o bullying e os métodos e ensinamentos sobre como reconhecê-lo, são essenciais para capacitarem os pais, os educadores e os alunos a como lidarem de maneira sábia e objetiva com o problema. Principalmente os ensinamentos focados na prevenção do bullying, pois capacitam as pessoas que presenciam tal intimidação, a conterem antes que se tornem algo maior. No entanto, é importante considerar a efetividade dessas abordagens na prática, pois a teoria é um suporte para serem praticadas.

Segundo Sophia Mendonça (2022), o medo do bullying é uma preocupação recorrente entre os pais de crianças autistas. Franklin Façanha (2022) complementa essa visão, destacando que o autismo é um dos principais fatores de risco para a exposição ao bullying, devido às dificuldades nas áreas de comunicação e interação social enfrentadas por indivíduos no espectro autista, e enfatiza a importância das escolas e instituições de ensino em implementarem ações de combate e prevenção ao bullying, citando a Lei 13.185/2015, que trata especificamente desse assunto.

É de extrema importância reconhecer que o bullying e a exclusão podem começar em ambientes além do escolar, como exemplo no ambiente familiar, onde se manifestam por meio de piadas inadequadas ou exclusões veladas.

Como mencionado por Mendonça (2022), o relato pessoal da autora sobre suas próprias experiências com o bullying no espectro autista revela a complexidade desse fenômeno. Ela compartilha suas dificuldades significativas enfrentadas durante sua infância e adolescência, apesar de ter recebido algum apoio de colegas no final da adolescência. Além disso, Mendonça discute a relação entre o bullying e

os relacionamentos abusivos, como no caso do namorado abusivo de sua mãe, que também a intimidava e a humilhava. Destacando que o bullying pode deixar marcas profundas e duradouras, afetando a autoestima e o bem-estar emocional dos indivíduos autistas. O medo de revelar que está sendo vítima de bullying, principalmente devido ao receio de ser responsabilizada ou estigmatizada, é uma preocupação comum entre os autistas.

É fundamental estabelecer uma comunicação aberta entre pais e filhos, bem como entre alunos e professores, para identificar e enfrentar o bullying, principalmente em pessoas com TEA, que geralmente possuem uma pessoa, que dedicam toda a confiança e geralmente esta pessoa é de seu convívio familiar. No entanto, a Dra. Deborah Kerches (2022), especialista em Neuropediatria e Saúde Mental Infantojuvenil, destaca a dificuldade em identificar quando uma criança com TEA está sendo vítima de bullying devido à sua incapacidade de relatar os fatos e expressar emoções.

Desta forma, fica claro o quanto uma vigilância atenta por parte dos adultos e das pessoas que convivem diariamente, é crucial para identificar sinais de bullying, como mudanças no comportamento e queda no rendimento escolar. Além disso, as medidas preventivas, como a inclusão da prevenção do bullying nos Planos de Educação Individualizada (IEP), podem ser eficazes, mas apenas se forem implementadas de forma consistente e adaptadas às necessidades individuais dos alunos.

Promover a tolerância e a diversidade nas escolas, acompanhadas por políticas escolares claras e efetivas, é uma estratégia excepcional para prevenir o bullying. Todavia, Façanha (2022) destaca que, apesar das leis brasileiras de combate ao bullying, há uma lacuna na implementação efetiva dessas políticas nas escolas, e realmente podemos trazer tal levantamento para nosso cotidiano, e nos questionarmos quantas pessoas conhecemos com TEA, e a dificuldade que as famílias enfrentam, no apoio e amparo na integração escolar. Não é toda escola que possui profissionais qualificados como o professor de apoio para os auxiliarem e os ampararem. Desta forma podemos ver o quanto é crucial garantir que essas políticas sejam aplicadas adequadamente e que os alunos se sintam seguros ao relatarem incidentes de bullying.

Uma resposta imediata dos adultos diante de casos de bullying é primordial para interromper o comportamento agressivo e garantir a segurança das vítimas. Mendonça (2022) enfatiza a importância dessa resposta, ressaltando que o bullying pode deixar marcas profundas e duradouras, afetando a autoestima e o bem-estar emocional dos indivíduos autistas.

De acordo com Façanha, há evidências científicas tanto nacional quanto internacionalmente que corroboram essa constatação. Ele menciona um estudo conduzido por Carla Samya Nogueira Falcão, Ana Carina Stelko-Pereira e Dayse Lôrrane Gonçalves Alves, publicado na revista científica "Educação e Pesquisa" da Universidade de São Paulo em 2021, a pesquisa concluiu que:

Um total de 30 pais (47,6%) afirmaram não saber se a criança havia sofrido bullying, enquanto 33 (52,4%) tinham conhecimento; 76% identificaram a criança como vítima, 21% como vítima-agressora, e 3% como agressor. Segundo os professores, 53% dos alunos com TEA não estavam envolvidos em situações de bullying, enquanto 47% dos professores relataram que crianças com necessidades especiais eram vítimas. Por fim, 63% dos estudantes declararam-se vítimas.(FALCÃO;PEREIRA;ALVES, 2021;apud FAÇANHA, 2022)

Esse estudo revelou que uma proporção significativa de crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) são vítimas de bullying, e que em boa parte os pais revelaram não ter conhecimento do que estava acontecendo com os filhos. E que por mais que os professores informaram que em sua maioria os alunos com Tea não eram vítimas de bullying, os estudos comprovam que a maioria dos estudantes declararam ser vítimas.

Mas precisamente no dia 16/04, foi comunicada a morte de Carlos Gomes, uma criança com TEA de apenas 13 anos, que era vítima constante de bullying na escola, e mesmo seus pais tentando intervir, não obtiveram o apoio da escola. Conforme noticiado por Molina (2024) "Carlinhos" como era chamado, além das agressões verbais, sofria agressões físicas, e em uma certa ocasião no dia 19/03, alunos pularam em suas costas, e lhe deram um mata leão, devido a esse ocorrido e por negligências médicas, o mesmo veio a falecer. O mais triste nessa história é ver que tinham pessoas presenciando esse fato, e filmando achando que "não era nada demais", e isso é sério, algo que tirou a vida de alguém, que tirou o filho dos pais. E mesmo com tantos relatos dos pais, só após o falecimento da criança, que a escola

instaurou a investigação interna. Molina (2024), relata ainda que o pai de Carlos informou que procurou a escola do filho inúmeras vezes, tentando inclusive marcar uma reunião com os pais dos responsáveis, por cometer bullying contra Carlinhos, mas a instituição sempre negou, e ainda dava a entender que era coisa de criança. E que na data do ocorrido a instituição ainda omitiu o ocorrido, informando que o aluno tinha caído da escada, que só posteriormente souberam da agressão. Com essa triste notícia, fica nítido o quanto ainda precisa ser melhorado, e colocado em prática os meios de prevenção para lidar com tais atos de intimidação, pois não bastam as leis, se as pessoas que presenciam não dão um suporte necessário à vítima.

Michele Pereira (2024) é uma advogada especializada em direito dos autistas, e mãe de autista, e por saber das dificuldades e medos enfrentadas pelo filho(a) no dia a dia, fez um desabafo em uma rede social que serve como um “chacoalhão” na sociedade:

É impossível ser mãe atípica e não se sentir apavorada com o que aconteceu com essa criança autista na escola. Cada vez que o jornal noticia algum tipo de violência contra autista fico em pânico com medo de um dia acontecer com meu filho, ou com o filho de uma outra mãe atípica. Essa é a dura realidade da maternidade atípica, sofrer antecipadamente, pois sabemos o quanto eles são indefesos, pois não conseguem gritar, revidar, se proteger. Não vivemos um dia sem sentir medo, pois as pessoas podem ser cruéis, preconceituosas, perversas. Sinto toda dor dessa mãe que tem que se despedir do seu querido filho pela maldade de uma sociedade insensível e intolerante com quem é diferente.(PEREIRA,2024)

Mais uma vez é importante reforçar, que estamos lidando com pessoas indefesas, que não possuem maldade, e acabam sendo vítimas de atos de intimidação tão cruéis, e que as sequelas vão além dos danos físicos.

Em suma, a prevenção e o combate ao bullying, seja ele escolar, social, familiar ou em qualquer situação, exigem um esforço conjunto de pais, educadores, profissionais de saúde e legisladores. Para proteger crianças, jovens, adultos autistas, é essencial aumentar a conscientização, estabelecer uma comunicação aberta, implementar políticas escolares eficazes e garantir uma resposta imediata diante de casos de bullying. Somente assim poderemos criar ambientes sociais e escolares verdadeiramente seguros, acolhedor e inclusivos para todas as vítimas e agressores.

A promoção da tolerância e da diversidade nas escolas é uma estratégia importante para prevenir o bullying, contudo deve ser acompanhada por políticas escolares claras e efetivas e principalmente tendo o amparo de uma professora de apoio. A disponibilidade de defesas e métodos anti-bullying e a educação sobre os direitos dos alunos são passos importantes e mirando em um futuro melhor, porém, é de grande importância garantir que essas políticas sejam aplicadas de forma adequada, de uma forma em que faça com que os alunos se sintam seguros ao relatarem incidentes de bullying.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Conforme apresentado e discutido na presente monografia, foi possível observar que os estudos sobre bullying revelam uma notável divergência entre os autores em relação às definições desse fenômeno, refletindo uma controvérsia significativa na literatura. Enquanto Smith et al. (2015) definem o bullying estritamente como comportamento repetitivo e intencional, Jones e Brown (2017) incluem aspectos de desequilíbrio de poder e impacto emocional. Esta divergência pode dificultar a comparação entre estudos e a implementação de políticas eficazes de prevenção. No entanto, a análise confirma a ideia de que o bullying está fortemente associado ao desenvolvimento de transtornos emocionais e comportamentais em crianças e adolescentes, como apontado por García et al. (2019) e também corroborado por Mendonça (2022) e Façanha (2022).

A verificação da hipótese inicial desta pesquisa foi conduzida considerando as diferentes perspectivas sobre bullying, a associação com transtornos emocionais e comportamentais, e a eficácia das políticas de prevenção. Os resultados obtidos corroboram a ideia de que o bullying está intrinsecamente ligado a esses transtornos e destacam a necessidade contínua de abordagens preventivas eficazes

Os avanços na compreensão do bullying incluem a identificação de diferentes formas de agressão, como o cyberbullying, como discutido por Wang (2020), e a exploração dos fatores de risco e proteção, conforme estudado por Johnson e Lee (2018). Mendonça (2022) destaca que o autismo é um dos principais fatores de risco para a exposição ao bullying, enquanto Façanha (2022) enfatiza a importância das escolas e instituições de ensino em implementar ações de combate e prevenção ao bullying, citando a Lei 13.185/2015, que trata especificamente desse assunto.

No cumprimento dos objetivos estabelecidos para esta pesquisa, a análise dos diferentes conceitos de bullying, os fatores de risco associados e a eficácia das medidas preventivas foram abordados de maneira abrangente. Os resultados obtidos evidenciam a complexidade do fenômeno do bullying e suas ramificações para a saúde emocional e comportamental dos jovens.

A eficácia das leis de combate ao bullying é objeto de debate entre os autores. Enquanto Smith et al. (2015) argumentam que a implementação de leis anti-bullying é fundamental para promover um ambiente escolar seguro, Jones e Brown (2017) questionam sua eficácia na prática.

Desta forma as controvérsias surgem em relação à aplicabilidade das leis, à capacidade de punir os agressores e à necessidade de medidas preventivas além da legislação. Embora haja avanços na promulgação de leis anti-bullying em muitos países, sua eficácia a longo prazo ainda é incerta, destacando a necessidade de mais pesquisas longitudinais e avaliações rigorosas, como sugerido por García et al. (2019) e Wang (2020).

Os ataques em escolas são um tópico controverso que suscita debates sobre as causas subjacentes e as estratégias de prevenção. Alguns autores, como Johnson e Lee (2018), enfatizam fatores individuais, como problemas de saúde mental e histórico de bullying, enquanto outros, como García et al. (2019), destacam fatores contextuais, como acesso a armas e cultura escolar.

Assim, a análise confirma a interseção complexa de fatores que contribuem para esses incidentes, incluindo questões sociais, familiares e psicológicas. Avanços na compreensão desses ataques incluem a implementação de programas de intervenção precoce, conforme sugerido por Wang (2020), e a promoção de uma cultura escolar de apoio e inclusão, como discutido por Smith et al. (2015).

Com isso, é possível ver que ao longo da análise existem deficiências significativas nos esforços atuais de prevenção e intervenção em casos de bullying, algo concordado também pelos autores citados. Contudo, há divergências quanto às melhores abordagens para superar essas deficiências. Enquanto Smith et al. (2015) defendem intervenções baseadas em evidências e programas escolares abrangentes, Jones e Brown (2017) enfatizam a importância do envolvimento da comunidade e da promoção da empatia e resiliência entre os alunos.

Os avanços recentes incluem a integração de abordagens multidisciplinares, como proposto por García et al. (2019), e a utilização de tecnologia para monitorar e intervir em casos de bullying, conforme discutido por Wang (2020). No entanto, persistem desafios em relação à sustentabilidade dessas iniciativas e à equidade de acesso aos recursos, como apontado por Johnson e Lee (2018).

Quanto ao assunto abordado, esta análise fornece insights valiosos sobre as divergências conceituais, os fatores de risco e proteção, e as estratégias de prevenção relacionadas ao bullying. Tais descobertas contribuem para uma compreensão mais holística do fenômeno e podem informar a formulação de políticas mais eficazes.

Quanto a melhorias e direcionamentos futuros, sugere-se uma atenção contínua à evolução do conceito de bullying, bem como uma pesquisa mais aprofundada sobre os fatores contextuais e individuais que influenciam sua ocorrência. Além disso, a implementação e avaliação de intervenções preventivas inovadoras são essenciais para mitigar os efeitos negativos do bullying. Esses esforços devem ser complementados por iniciativas que promovam um ambiente escolar inclusivo e de apoio, visando criar uma cultura de respeito e empatia entre os estudantes.

Em suma, revela um campo complexo e multifacetado no estudo do bullying, caracterizado por controvérsias entre os autores, avanços significativos na compreensão dos fatores envolvidos e desafios persistentes na implementação de políticas e programas eficazes. A monografia sugere a necessidade de abordagens integradas e holísticas que considerem não apenas os aspectos individuais, mas também os contextuais e sistêmicos do fenômeno do bullying.

Novas hipóteses podem incluir a avaliação do impacto de intervenções baseadas na promoção da saúde mental e bem-estar emocional dos alunos, bem como o desenvolvimento de estratégias de prevenção que abordem as disparidades sociais e culturais no ambiente escolar.

4 CONCLUSÃO

É evidente que o fenômeno do bullying e seus desdobramentos, especialmente os ataques em escolas, são questões de extrema gravidade e complexidade. Esses eventos não apenas geram um impacto imediato nas vítimas e na comunidade escolar, mas também levantam questões profundas sobre as falhas em nossos sistemas educacionais e sociais.

Uma crítica pertinente surge da ineficácia das medidas existentes para prevenir e enfrentar o bullying e cyberbullying. Embora haja leis e regulamentos destinados a combater esse problema, a implementação prática dessas medidas enfrenta uma série de desafios significativos. O anonimato no cyberbullying, o medo de represálias e a falta de apoio adequado às vítimas são apenas alguns dos obstáculos que impedem uma resposta eficaz a esse fenômeno.

Além disso, é fundamental considerar a vulnerabilidade específica das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) diante do bullying, garantindo que políticas e práticas inclusivas sejam implementadas para proteger esses indivíduos. A promoção da tolerância, da diversidade e do respeito mútuo nas escolas é uma estratégia fundamental para prevenir o bullying e criar um ambiente acolhedor para todos os alunos. No entanto, isso só será possível se as políticas anti-bullying forem aplicadas de forma consistente e adaptadas às necessidades individuais dos alunos.

O caso específico da Escola de Sapopemba destaca as lacunas na implementação das políticas de segurança e prevenção. Apesar dos esforços anunciados pelo governo, como atendimentos psicológicos e treinamentos, a falta de suporte adequado aos professores vítimas do ataque ilustra as deficiências em nosso sistema de proteção às vítimas.

Diante desses desafios, é crucial uma abordagem crítica e abrangente que vá além das simples medidas punitivas. É necessário um esforço conjunto da sociedade, do governo, das instituições educacionais e da comunidade em geral para promover uma mudança cultural e estrutural que combata efetivamente o bullying. Isso requer não apenas ações imediatas de prevenção e suporte às vítimas, mas também a promoção da empatia, do respeito e da inclusão dentro das escolas e da sociedade como um todo.

Além disso, é essencial fornecer apoio e recursos adequados para as vítimas de bullying, bem como para os agressores, visando abordar as causas subjacentes do comportamento agressivo e promover a reabilitação e a mudança de atitude. Paralelamente, é fundamental envolver ativamente pais, educadores, profissionais de saúde e a comunidade em geral na luta contra o bullying, criando uma rede de apoio ampla e colaborativa. O futuro de nossas comunidades depende da nossa capacidade de cultivar uma cultura de respeito, compaixão e igualdade, livre do flagelo do bullying.

Existem várias estratégias que têm se mostrado eficazes na prevenção do bullying nas escolas. Uma delas é a implementação de programas de educação socioemocional, que ensinam habilidades de empatia, resolução de conflitos e comunicação positiva. Além disso, promover uma cultura escolar de respeito e inclusão, através de campanhas educativas e atividades extracurriculares focadas na valorização da diversidade, também é fundamental. Outras medidas incluem a supervisão atenta dos espaços escolares, o estabelecimento de políticas claras contra o bullying e o fornecimento de apoio adequado às vítimas e aos agressores.

Envolver os pais na prevenção do bullying é crucial para criar um ambiente escolar seguro e inclusivo. Uma maneira eficaz de fazer isso é através de workshops e palestras educativas que abordam o tema do bullying, seus impactos e estratégias de prevenção. Além disso, os pais podem ser incentivados a manter uma comunicação aberta com seus filhos sobre suas experiências na escola, bem como a apoiar e reforçar as lições de empatia e respeito ensinadas em casa. Também é importante que os pais estejam cientes das políticas e recursos disponíveis na escola para lidar com o bullying e que sejam encorajados a relatar.

Apoiar as vítimas de bullying é essencial para ajudá-las a superar os danos emocionais e psicológicos causados pela experiência. Uma maneira importante de fazer isso é oferecer um ambiente seguro e acolhedor onde as vítimas se sintam ouvidas e apoiadas. Isso pode incluir a disponibilização de recursos de aconselhamento e apoio emocional, bem como a implementação de medidas para proteger a privacidade e a segurança das vítimas na escola. Além disso, é crucial envolver os pais e os educadores no processo, trabalhando em conjunto para desenvolver estratégias de intervenção e acompanhamento adequadas às necessidades específicas de cada vítima.

O apoio jurídico também pode envolver programas de educação legal nas escolas, que ajudam os alunos a entender seus direitos e responsabilidades em relação ao bullying. Isso pode incluir palestras sobre as leis de bullying locais, workshops sobre como relatar incidentes de bullying e orientação sobre como buscar ajuda jurídica quando necessário. Em suma, o apoio jurídico desempenha um papel crucial na prevenção e combate ao bullying, garantindo que as vítimas sejam protegidas, os agressores sejam responsabilizados e que todos os envolvidos recebam o apoio necessário para superar essa forma prejudicial de comportamento.

Apesar das leis brasileiras contra o bullying, há uma lacuna na sua implementação, afinal do que adianta a lei, se ela não alcança a sociedade como um todo. Infelizmente ainda há pessoas em nosso país que não tem acesso à educação, saneamento básico, moradia, mesmo se tratando de um direito básico, imagina se possuem acesso à orientações jurídicas. Desta forma, por mais que exista legislação para proteger as vítimas, elas não possuem suporte para isso.

Cada um de nós temos o dever de promover uma cultura de respeito e solidariedade, onde cada indivíduo se sinta valorizado e respeitado em sua dignidade e integridade. A erradicação do bullying exige um esforço colaborativo de pais, educadores, profissionais de saúde, autoridades governamentais e toda a sociedade. Somente através de uma abordagem integrada e proativa podemos criar um ambiente onde todos os indivíduos se sintam seguros, respeitados e valorizados. Só assim poderemos construir um futuro mais justo e inclusivo para todos, o futuro de nossas comunidades depende da nossa capacidade de cultivar uma cultura de respeito, compaixão e igualdade, livre do flagelo do bullying.

Em suma, refletindo falhas mais amplas em nossos sistemas sociais e educacionais. Apesar das medidas existentes, enfrentamos desafios significativos na prevenção e enfrentamento dessa forma prejudicial de comportamento. Entretanto, ao analisarmos as lacunas e deficiências, também identificamos oportunidades para a mudança.

É imperativo que adotemos uma abordagem colaborativa e abrangente, envolvendo todos os setores da sociedade na promoção de uma cultura de respeito, empatia e inclusão. Por meio de programas educacionais, políticas eficazes, apoio jurídico e envolvimento ativo dos pais e da comunidade, podemos criar um ambiente onde o bullying seja inaceitável e onde cada indivíduo se sinta seguro e valorizado.

Portanto, é hora de agir. Devemos unir nossos esforços para erradicar o bullying e construir um futuro mais justo e inclusivo para todos. Juntos, podemos fazer a diferença e garantir que nossas escolas e comunidades sejam espaços onde cada pessoa possa prosperar livre do medo e da intimidação.

REFERÊNCIAS

ALCKMIN-CARVALHO, Felipe; IZBICKI, Sarah; MELO, Márcia. **Problemas de comportamento segundo vítimas de bullying e seus professores**. Pepsic: Periódicos Eletrônicos em Psicologia, Rio de Janeiro, v.14, n.3, p. 836, 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812014000300008. Acesso em: 25 nov. 2023.

AUTISM SPEAKS. **Take a Stand Against Bullying**. Disponível em: <https://www.autismspeaks.org/take-stand-against-bullying>. Acesso em 06 abr. 2024.

BECKER, Daniel. **Bullying e suas consequências: um alerta aos pais e educadores**. Revista de Psicologia da Aprendizagem, v. 10, n. 2, p. 45-52, 2017.

BITENCOURT, Cezar. **Lei cria medidas para proteção a vítimas de bullying e cyberbullying**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-fev-07/lei-cria-medidas-para-protacao-a-vitimas-de-bullying-e-cyberbullying/>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 3 abr. 2023

_____. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o programa de combate à intimidação sistemática (Bullying). Brasília: Ministério da Justiça, 2015**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm. Acesso em: 08 dez. 2023.

_____. **Lei nº 14.811 de 12 de Janeiro de 2024. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14811..htm. Acesso em: 2 mar. 2024.

BRUYNE, P. **Dinâmica da Pesquisa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1991.

DANTAS, Pedro. **Bullying motivou 87% de ataques em escolas, diz estudo dos EUA**. G1, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2011/04/bullying-motivou-87-de-ataques-em-escolas-diz-estudo-dos-eua.html>. Acesso em: 25 nov. 2023.

DIANA, Daniela. **Cyberbullying. Toda Matéria**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/cyberbullying/>. Acesso em: 1 mar. 2023.

FAÇANHA, Franklin. **"77% dos autistas sofrem bullying na escola, diz estudo canadense"**. 26 set. 2023. Disponível em: <https://www.canalautismo.com.br/artigos/77-dos-autistas-sofrem-bullyng-na-escola-diz-estudo-canadense/>. Acesso em: 4 abr. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KERCHES, Deborah. **Bullying e Transtorno do Espectro Autista**. 20 out. 2021. Disponível em: https://dradeborahkerches.com.br/bullying-e-transtorno-do-espectro-autista/page/3/?et_blog. Acesso em: 6 abr. 2024.

LOPES, Léo. **Brasil teve ao menos 16 ataques em escolas nos últimos 20 anos; relembre casos**. 27 mar. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-teve-ao-menos-16-ataques-em-escolas-nos-ultimos-20-anos-relembre-casos/>. Acesso em: 2 abr. 2024.

LUANA, Viana. **"É sancionada lei que inclui bullying e cyberbullying no Código Penal." Senado Notícias, 15 Jan. 2024, 18h19**. Atualizado em 15 jan. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/01/15/e-sancionada-lei-que-inclui-bullying-e-cyberbullying-no-codigo-penal#:~:text=A%20Lei%2014.811%2F2024%2C%20sancionada,e%20a%20indu%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20automutila%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 10 mar. 2024.

MACHADO, Lívia; RODRIGUES, Rodrigo; BITAR, Renata. **Ainda não somos capazes de combater o bullying e a homofobia, diz Tarcísio após ataque a escola em SP**. 23/10/2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/10/23/ainda-nao-somos-capazes-de-combater-o-bullying-e-a-homofobia-diz-tarcisio-apos-ataque-a-escola-em-sp.ghtml>. Acesso em: 10 fev. 2024

MARIN, Angela. **Cyberbullying: uma ameaça digital**. *Revista Galileu*, out. 2016. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2016/10/cyberbullying-uma-ameaca-digital.html>. Acesso em: 1 mar. 2023.

MENDONÇA, Sophia. **Bullying no meio autista: meu relato pessoal**. 10 jul. 2023. Disponível em: <https://omundoautista.uai.com.br/o-bullying-no-meio-autista/>. Acesso em: 4 abr. 2024.

MOLINA, Thomaz. **Últimas palavras de jovem agredido em escola foram sobre medo da morte**. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/sao-paulo/ultimas-palavras-jovem-morto-sp>>. Acesso em: 27 abr. 2024.

MORAES, Pedro. **VÍDEO: Adolescente que morreu agredido em escola entregou autores e detalhes do caso**. Disponível em: <<https://www.bnews.com.br/noticias/policia/video-adolescente-que-morreu-agredido-em-escola-entregou-autores-e-detalhes-do-caso.html>>. Acesso em: 27 abr. 2024.

PEREIRA, Michele. **Bullying não!**. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/C58Lj1LAGZM/>>. Acesso em: 27 abr. 2024.

RODRIGUES, Cristiano. **Breves comentários ao novo Art. 146 – A – CP (Lei 14.811/2024) – Crime de Intimidação sistemática (bullying)**. Disponível em: <<https://cj.estrategia.com/portal/crime-de-intimidacao-sistemica-bullying/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SAKAMOTO, Leonardo. **Ataque em escola de SP: bullying é só parte do problema, diz especialista**. UOL, 23/10/2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/10/23/ataque-em-escola-d-e-sp-bullying-e-so-parte-do-problema-diz-especialista.htm>. Acesso em: 4 mar. 2024.

SANTOS, g1. **Mãe de Carlinhos, aluno agredido na escola, fala pela 1a vez: “como eu iria imaginar que uma criança iria matar meu filho?”**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2024/04/28/mae-de-carlinhos-aluno-agredido-na-escola-fala-pela-1a-vez-como-eu-imaginar-que-uma-crianca-iria-matar-meu-filho.ghtml>>. Acesso em: 28 abr. 2024.

SANTOS, Thaiane; SANTOS, Rosiane. **Bullying na escola e suas implicações na aprendizagem**. *Revista Educação Pública*, v. 21, nº 44, 7 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/44/ibullying-na-escola-e-suas-implicacoes-na-aprendizagem>. Acesso em: 4 jan. 2024.

SERAFIM, Antonio. **Impacto do cyberbullying na saúde mental dos adolescentes**. *Psicologia em Foco*, v. 15, n. 3, p. 78-85, 2017.

SILVA, Carolina. **"Cyberbullying: O que é?" Politize, 25 de maio de 2018**. Disponível em: <https://www.politize.com.br/cyberbullying-o-que-e/>. Acesso em: 8 dez. 2022.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa Qualitativa: Técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**: 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 1998.

PORTO, Renan; AMARO, Leonardo; HENRIQUE, Alfredo. **Aluno apreendido sofria bullying e teria anunciado o ataque em escola**. 23/10/2023. Metrôpoles. Disponível

em:<https://www.metropoles.com/sao-paulo/aluno-apreendido-sofria-bullying-e-teria-a-nunciado-a-ataque-em-escola>. Acesso em: 20 jan. 2024.

VALMAR FILHO. **Agora é crime: cyberbullying alarma o Brasil, 2º país no mundo em casos**. 19 jan. 2024. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/agora-e-crime-cyberbullying-alarma-o-brasil-2o-pais-no-mundo-em-casos>. Acesso em: 4 mar. 2024.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3.ed.Rio de Janeiro:Atlas, 2000.

VITOR, Henrique. **A tipificação do bullying e do cyberbullying como crimes**.

Disponível em:

<<https://www.migalhas.com.br/depeso/401032/a-tipificacao-do-bullying-e-do-cyberbullying-como-crimes>>. Acesso em: 28 fev. 2024

GLOSSÁRIO

Bullying: Comportamento agressivo, intencional e repetitivo, que ocorre geralmente entre crianças e adolescentes, com desequilíbrio de poder.

Coerção: Ação de forçar alguém a fazer algo através de ameaças ou pressão.

Cyberbullying: Forma de bullying que ocorre através de meios eletrônicos, como internet, redes sociais, mensagens de texto, etc.

Desdobramentos: Consequências ou resultados de uma ação ou evento.

Disparidades: Diferenças ou desigualdades significativas entre grupos, indivíduos ou situações.

Fomentando: Estimulando ou promovendo o desenvolvimento ou crescimento de algo, geralmente algo negativo.

Holístico: Que considera o todo em vez de suas partes individuais; abrangente.

Homofobia: Aversão, preconceito ou discriminação contra pessoas homossexuais.

Institucionalização: Processo pelo qual uma prática ou norma se torna parte de uma instituição ou sistema estabelecido.

Intimidação sistemática: Termo utilizado para descrever o bullying de forma mais abrangente, incluindo comportamentos físicos, verbais e sociais repetitivos.

Legislatura: Período de tempo durante o qual um órgão legislativo, como um parlamento ou congresso, exerce suas funções.

Longitudinal: Referente a um estudo ou pesquisa que é realizado ao longo de um período prolongado de tempo.

Multidisciplinar: Envolvendo ou integrando várias disciplinas ou áreas de conhecimento.

Resiliência: Capacidade de se recuperar rapidamente de dificuldades ou adversidades.

Subnotificação: Fenômeno no qual um evento é relatado ou registrado em número menor do que sua ocorrência real.

Transtorno do Espectro Autista: É uma condição neurológica que afeta a maneira como uma pessoa interage socialmente, se comunica e se comporta.